

## RESOLUÇÃO CONFE Nº 086, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1977

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar com recursos do Fundo de Manutenção dos Conselhos de Estatística (FUMCE) e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das suas atribuições legais,

### RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a abertura de Crédito Suplementar de CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para o Conselho Federal de Estatística (CONFE), destinado à cobertura dos encargos referidos no Processo CONFE nº 432/77.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento dos dispêndios aludidos no artigo anterior serão obtidos mediante destaque da supracitada importância, do FUNDO DE MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ESTATÍSTICA (FUMCE) instituído pela Resolução CONFE nº 27, de 07.08.1974, observada a seguinte classificação orçamentária:

3.1.0.0	- DESPESA DE CUSTEIO		
3.1.1.0	- PESSOAL		
3.1.1.2.02	- Diárias .....	CR\$	4.410,00
3.1.3.0	- SERVIÇOS DE TERCEIROS		
3.1.3.02	- Passagens, Transportes de Pessoas e suas bagagens .....	CR\$	20.590,00
	T O T A L .....	CR\$	25.000,00

Art. 3º - Em consequência da suplementação ora estabelecida, o Orçamento Programa do Conselho Federal de Estatística (CONFE), para o Exercício de 1977, passa a estimar a Receita em CR\$ 415.700,00 (quatrocentos e quinze mil e setecentos cruzeiros) e fixar a Despesa em igual importância.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência a partir desta data.

Sala das Sessões, 21 de dezembro de 1977

Leonidas Duarte Filho  
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária nº 666, de 21 de dezembro de 1977

